

Rua Visconde do Rio Branco, 1341 - 1º andar
Comarca de Curitiba - Estado do Paraná

MATRÍCULA N.º -70.155-

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote de terreno sob n.º "15", resultante da subdivisão do terreno com a área de 3 alqueires, situado no lugar denominado Cercado ou Cercadinho, quarteirão de Uberaba, neste Município, de forma irregular, lado ímpar da rua a distância de 173,30m. da Rua Simão Brante; de frente para a Rua Simão Guebur, medindo 103,00m.; do lado direito de quem da rua observa o imóvel mede 63,52m., confrontando com o lote 17; do lado esquerdo de quem da rua observa o imóvel mede 58,22m., onde confronta com o lote 13; e na linha de fundos mede 103,00m., confrontando com os lotes de indicações fiscais n.ºs. 88.214.038.000 e 88.214.039.000, do Cadastro Municipal, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 5.718,50m², sem benfeitorias. Indicação Fiscal n.º 88.214.034.000-9, do Cadastro Imobiliário Municipal.
PROPRIETÁRIA: ALZIRA BAGLIOLI LORUSSO, viúva, CPF/MF n.º 005.930.959-87. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição n.º 18.918, do livro 3-G da 3ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 05 de Dezembro de 2004. REG:

OBSERVAÇÃO: Os elementos caracterizadores do imóvel desta matrícula, foram fornecidos pelas partes, nos termos do Provimento n.º 60/05 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado.

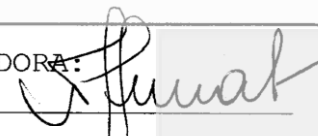
R.1-70.155-**PAGAMENTO EM INVENTARIO:** Protocolado sob n.º 186.545, em 28/11/2005. Nos termos do Formal de Partilha datado de 06/10/2005, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Guaratuba - Estado do Paraná, extraído dos Autos de Sobrepartilha n.º 499/2004, dos bens deixados por falecimento de ALZIRA BAGLIOLI LORUSSO, sobrepartilha homologada por sentença que transitou em julgado em 23/06/2005 proferida pelo MM. Doutor MARCOS VINICIUS CHRISTO; o imóvel descrito nesta matrícula foi partilhado na proporção de 50% para cada um dos herdeiros: ALZELI ROSI LORUSSO DE MACEDO, brasileira, do lar, CI rg n.º 414.388/PR, CPF/MF n.º 318.312.149-20, casada sob o regime da comunhão universal de bens com AGOSTINHO RIBEIRO DE MACEDO, brasileiro, CI rg n.º 526.127-9, CPF/MF n.º 004.041.369-15, residentes e domiciliados na Rua Herculano Carlos Franco de Souza n.º 561, ap. 62, Água Verde, em Curitiba-PR; e ALCEMAR LUIZ LORUSSO, brasileiro, casado, comerciante, CI rg n.º 230.830/PR, CPF/MF n.º 000.267.439-49, residente e domiciliado na Av. Silva Jardim n.º 2132, ap. 101, Bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba-PR. Avaliação do imóvel nos autos: R\$.160.104,00. ITCMD "causa mortis" e FUNREJUS recolhidos conforme comprovantes nos autos. Custas: 4312(vrc)-R\$.452,76. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 05 de Dezembro do ano de 2005.
REGISTRADORA:


Av.2-70.155-**COMPLEMENTAÇÃO DO NOME DO CÔNJUGE:** Protocolado sob n.º 253.887, em 03/10/2012. Nos termos do requerimento e da cópia da certidão de casamento, extraída do termo 000797, fls. 227, do livro BA-127, do 4º Serviço de Registro Civil desta Comarca, aqui arquivados, averba-se que ALCEMAR LUIZ LORUSSO é casado com ENI ARLETE MAGALHÃES LORUSSO, sob o regime de separação de bens desde 10/07/1975. Custas: 60(vrc)-R\$.8,46. O referido é verdade e dou fé.

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA
-70.155-

CONTINUAÇÃO

(jb/Ad). Curitiba, 17 de outubro de 2012. REGISTRADORA: 

R.3-70.155-**PAGAMENTO EM INVENTÁRIO**: Protocolado sob nº 253.888, em 03/10/2012. Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada em 02/10/2012, às fls. 062/065, do livro 179-N, no Serviço Distrital das Mercês, desta Comarca, dos bens deixados por falecimento de ALCEMAR LUIZ LORUSSO, parte ideal de 50% do imóvel descrito nesta matrícula, foi partilhado na proporção de **33,33%** (dentro da referida parte ideal) em favor de cada um dos herdeiros: 1) **FLAVIA CRISTIANE MAGALHAES LORUSSO** e seu marido GUSTAVO DE OLIVEIRA TREVIZAN, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em data de 04/11/2006, ela servidora pública, portadora da CI/RG nº 4.945.371-0/PR, inscrita no CPF/MF nº 873.759.909-72, ele advogado, portador da CI/RG nº 4.596.020-0/PR, inscrito no CPF/MF nº 029.521.919-05, residentes e domiciliados na Av. João Gualberto nº 1538, ap. 161, Curitiba-PR; 2) **REGINA CELIA LORUSSO KOMUCHENA** e seu marido JOAO CARLOS KOMUCHENA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em data de 09/10/1981, ela servidora pública, portadora da CI/RG nº 1.217.466-7/PR, inscrita no CPF/MF nº 470.367.109-34, ele empresário, portador da CI/RG nº 1.185.343-9/PR, inscrito no CPF/MF nº 320.592.489-49, residentes e domiciliados na Rua Bruno Filgueira nº 341, ap. 14, Curitiba-PR; e 3) **LUIZ FELIPE MAGALHAES LORUSSO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da CI/RG nº 4.945.370-1/PR, inscrito no CPF/MF nº 298.861.138-63, residente e domiciliado na Avenida Silva Jardim nº 2132, ap. 101, Curitiba-PR. Valor atribuído ao imóvel no título: R\$132.665,00. ITCMD "causa mortis" (recolhido conforme declaração nº 201200029582-0 emitida pela Receita Estadual). Recolhido o FUNREJUS no valor de R\$450,00, conforme guia nº 08003005800077572, aqui arquivada. Emitida a DOI. Compareceu no título como anuente: ENI ARLETE MAGALHÃES LORUSSO, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CI/RG nº 622.772-4/PR, inscrita no CPF/MF nº 313.029.049-49. **OBSERVAÇÃO**: Ficam proprietários da totalidade do imóvel: Alzeli (50%); Flavia (16,66%); Regina (16,66%); e Luiz (16,66%). Custas: 4312(vrc) R\$607,99. O referido é verdade e dou fé. (jb/ad). Curitiba, 17 de outubro de 2012. REGISTRADORA: 

R.4-70.155-**DAÇÃO EM PAGAMENTO**: Protocolado sob nº 277.934 em 17/10/2014. Nos termos da Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada em 09/10/2014, às fls.125/126, do livro 1208-N, no 2º Serviço Notarial desta Comarca, LUIZ FELIPE MAGALHÃES LORUSSO, já qualificado, transferiu parte ideal de 33,33%, dentro da parte ideal de 50%, ou seja 1/6 do imóvel descrito nesta matrícula à **ENI ARLETE MAGALHAES LORUSSO**, já qualificada. Constam no título como anuentes concordantes: ALZELI ROSI LORUSSO DE MACEDO e seu esposo AGOSTINHO RIBEIRO DE MACEDO; FLÁVIA CRISTIANE MAGALHÃES LORUSSO e seu esposo GUSTAVO DE OLIVEIRA TREVIZAN; REGINA CÉLIA LORUSSO KOMUCHENA e seu esposo JOÃO CARLOS KOMUCHENA, todos já qualificados. Pelo valor de: R\$285.500,00. **CONDIÇÃO**: Não há. ITBI sob nº 46571/2014 (recolhido sobre o valor de R\$285.500,00). Recolhido o FUNREJUS no valor de R\$571,00, conforme guia nº 24000000000200354-0, aqui arquivada. **OBSERVAÇÃO**: Ficam proprietários da totalidade do imóvel: Alzeli, da parte ideal de 50%, Flavia, da parte ideal de 16,66%, Regina, da parte ideal de 16,66% e Eni, da

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

parte ideal de 16,66%. Emitida a DOI. Custas: 4312(vrc)-R\$676,98. O referido é verdade e dou fé. (aan/vi). Curitiba, 10 de novembro de 2014. REGISTRADORA:

Av.5-70.155-**NULIDADE**: Protocolado sob nº 286.904, em 10/08/2015. Nos termos do Ofício nº 1.436.971/2015, datado de 04/08/2015, expedido pelo Juízo de Direito da 21ª Vara do Trabalho, desta comarca, extraído dos Autos nº 20888-2013-041-09-00-6 de 24/06/2013 - CNJ: 0000921-05.2013.5.09.0041, em que Autor: CARLOS ALBERTO DA SILVA e outros e Réu: RESTAURANTE CONSELHEIRO LTDA e outros, averba-se a nulidade da dação em pagamento registrada sob nº 04, desta matrícula.

Recolhido o FUNREJUS conforme Lei Estadual nº 18415 de 29/12/2014, por esta serventia. Custas: 315(vrc)-R\$52,60. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 21 de agosto de 2015. REG:

Av.6-70.155-**INDISPONIBILIDADE**: Protocolado sob nº 286.904, em 10/08/2015. Nos termos do Ofício nº 1.436.971/2015, datado de 04/08/2015, expedido pelo Juízo de Direito da 21ª Vara do Trabalho, desta comarca, extraído dos Autos nº 20888-2013-041-09-00-6 de 24/06/2013 - CNJ: 0000921-05.2013.5.09.0041, em que Autor: CARLOS ALBERTO DA SILVA e outros e Réu: RESTAURANTE CONSELHEIRO LTDA e outros, fica indisponível parte ideal de 16,66% do imóvel desta matrícula, pertencente a LUIZ FELIPE MAGALHÃES LORUSSO. Valor da Causa: R\$46.444,00. Emitida a guia de FUNREJUS nº 24000000000854784-3, no valor de R\$92,89 - devidamente encaminhada a Vara competente para pagamento. Custas: 2156(vrc)-R\$360,05. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 21 de agosto de 2015. REGISTRADORA:

Av.7-70.155-**INDISPONIBILIDADE**: Protocolado sob nº 292.538 em 01/03/2016. Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201602.2915.00113683-IA-609, datado de 29/02/2016, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 32336200908809008 da 23E Vara do Trabalho de Curitiba/PR, aqui arquivado, fica indisponível parte ideal do imóvel desta matrícula de propriedade de LUIZ FELIPE MAGALHÃES LORUSSO. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 07 de março de 2016. REGISTRADORA:

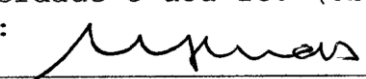
R.8-70.155-**PENHORA**: Protocolado sob nº 293.117, em 21/03/2016. Nos termos do Ofício nº 0.383.210/2016, datado de 08/03/2016, expedido pelo Juízo de Direito da 21ª Vara do Trabalho desta comarca, aqui arquivado, extraído dos autos nº 20888-2013-041-09-00-6 de 24/06/2013 - CNJ: 0000921-05.2013.5.09.0041, em que é Autor: CARLOS ALBERTO DA SILVA e outro e Réu: RESTAURANTE CONSELHEIRO LTDA e outros 03, procedo ao registro da penhora da parte ideal de 16,66% do imóvel descrito nesta matrícula de propriedade de LUIZ FELIPE MAGALHÃES LORUSSO. Valor da Causa: R\$46.444,00. Funrejus conforme Av.6. Custas: 1294(vrc)-R\$235,43. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 22 de março de 2016. REGISTRADORA:

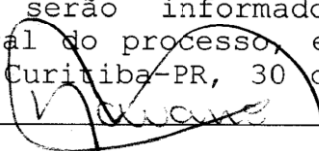
SEGUE

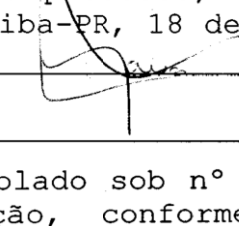
CONTINUAÇÃO

Av.9-70.155-**INDISPONIBILIDADE**: Protocolado sob nº 295.486 em 13/06/2016. Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201606.1013.00147351-IA-120, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 01792201401209004 da 12ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, aqui arquivado, fica **indisponível parte ideal do imóvel desta matrícula de propriedade de LUIZ FELIPE MAGALHÃES LORUSSO**. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 16 de junho de 2016.

REGISTRADORA:



R-10/70.155 - PENHORA: Protocolado sob nº 308.206, em 23/10/2017. Procede-se ao presente registro, nos termos do Ofício nº 0.987.388/2017, expedido em 16/10/2017, extraído dos Autos sob nº 32336-2009-088-09-00-8 (RTOrd - Ajuizada em 20/10/2009), oriundos da 23ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, na qual figuram, como Exequente, JOSÉ ALEXANDRE AMORIM, inscrito no CPF/MF sob nº 870.405.064-91, e como Executados, **LUIZ FELIPE MAGALHÃES LORUSSO**, inscrito no CPF/MF sob nº 298.861.138-63, e outros (5), e que noticia a Penhora da parte ideal de **16,66%** (dezesesseis vírgula sessenta e seis por cento) do imóvel da presente matrícula, de propriedade do Executado, por determinação da MM. Juíza de Direito Substituta da referida Vara, Dr^a. Camila Campos de Almeida, para garantia da dívida no valor de R\$13.477,16 (treze mil quatrocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos). Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 30 de outubro de 2017. Registradora Substituta  (Nathália Navarro).***

R-11/70.155 - PENHORA: Protocolado sob nº 322.130, em 13/02/2019. Procede-se ao presente registro, nos termos do Mandado de Registro de Penhora à Margem da Matrícula, expedido em 12/02/2019, por Ordem da MM. Juíza do Trabalho Substituta da 12ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Dr^a Julia Torres Gaze, extraído dos autos nº 01792-2014-012-09-00-4 (RTOrd) 0000080-63.2014.5.09.0012), em que figura como Autora **ELZA DA SILVA**, e como Réus LUIZ FELIPE MAGALHÃES LORUSSO e Outros, para fazer constar que o imóvel da presente matrícula fica **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de R\$112.904,35. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 18 de fevereiro de 2019. Registradora Substituta  (Nathália Navarro).***

AV-12/70.155 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 354.090, em 25/10/2021. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 24/08/2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202108.2414.01784471-IA-640, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **LUIZ FELIPE MAGALHÃES LORUSSO**, inscrito no CPF/MF sob nº 298.861.138-63, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 07533002820095090652, que tramita na 18ª

SEGUIE

RUBRICA

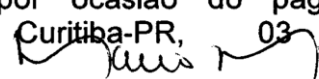


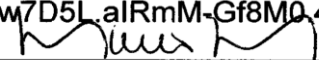
FOLHA


03F

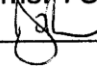
Mat./70.155

CONTINUAÇÃO

do Trabalho de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: 0389v.w7D5L.fILmM-GfWQ0.4iysl. Curitiba-PR, 03 de novembro de 2021. Oficial Registrador  (Marcio de Vasconcelos Martins).***

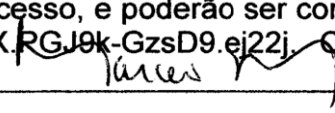
AV-13/70.155 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 354.090, em 25/10/2021. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 01/10/2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202110.0100.01843870-IA-420, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **LUIZ FELIPE MAGALHÃES LORUSSO**, inscrito no CPF/MF sob nº 298.861.138-63, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 00000762720175090010, que tramita na 10ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: 0389v.w7D5L.aIRmM-Gf8M0.4iysP. Curitiba-PR, 03 de novembro de 2021. Oficial Registrador  (Marcio de Vasconcelos Martins).***

AV-14/70.155 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 363.091, em 03/06/2022. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 27/05/2022, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202205.2717.02169792-IA-020, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **LUIZ FELIPE MAGALHÃES LORUSSO**, inscrito no CPF/MF sob nº 298.861.138-63, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 00021090220175090006, que tramita na 6ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: F389J.hVqPp.zDzZh.aOlsu.ejwjK. Curitiba-PR, 10 de junho de 2022. Registrador Substituto  (Rodrigo Varela da Silva).***

R-15/70.155 - PENHORA: Protocolado sob nº 365.324, em 27/07/2022. Procede-se ao presente registro, conforme Termo de Penhora, expedido em 08/03/2022, por Ordem da MMª. Juíza de Direito, Drª. Patrícia de Fúcio Lages de Lima, extraído dos autos nº 0008921-02-2015.8.16.0001, oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Curitiba/PR, na qual figuram como Exequente **URANDI MOREIRA DA FONSECA**, inscrito no CPF/MF sob nº 646.419.969-20, e como Executado **LUIZ FELIPE MAGALHÃES LORUSSO**, inscrito no CPF/MF sob nº 298.861.138-63, para fazer constar que o imóvel da presente matrícula fica **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de R\$140.427,32 (cento e quarenta mil e quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos). Recolhido o FUNREJUS, conforme guia nº 14000000008325622-4, no valor de R\$280,85. Emolumentos: R\$318,23 - 1294 (VRC); Fundep: R\$15,91; ISS: R\$12,73; Selo: R\$5,95. Selo Funarpen: F389V.VDqPn.d3msl.7UqGM.MlkQR. Curitiba-PR, 03 de agosto de 2022. Registrador Substituto  (Rodrigo Varela da Silva).***

AV-16/70.155 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 373.484, em 01/03/2023. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 19/09/2022, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202209.1913.02358160-IA-750, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de

CONTINUAÇÃO

bens e direitos em nome de **LUIZ FELIPE MAGALHÃES LORUSSO**, inscrito no CPF/MF sob nº 298.861.138-63, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 00089210220158160001, que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: F389n.pTqLX.RGJ9k-GzsD9.ej22j. Curitiba-PR, 06 de março de 2023. Oficial Registrador  (Marcio de Vasconcelos Martins).***

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br